

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

31 de dezembro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32/2020

Dispõe sobre exoneração de cargos de provimento em comissão, de função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, V c/c art. 75, I, m, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou de função gratificada.

Art. 2º. Ficam encerrados todos os contratos de cessão de servidor público municipal.

Parágrafo único: fica determinado que os servidores de provimento em cargo efetivo deverão procurar o setor de pessoal, devendo se apresentar até a data de 04/01/2021, para determinações referentes a sua lotação de acordo com seu cargo originário.

Art. 3º. Ficam rescindidos todos os contratos firmados com pessoas físicas para o exercício de prestações de serviços no âmbito da administração municipal.

Parágrafo único: os contratos firmados com pessoas jurídicas ficarão mantidos se obedecerem com fidelidade os atos normativos e vigentes do Tribunal de Contas do Estado e ainda se forem considerados relevantes e essenciais para a sociedade, a critério da administração municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 31 de dezembro de 2020.



Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional